



Ata de Reunião Extraordinária da Câmara de Educação Básica de Legislação e Normas do CONMEPOR.

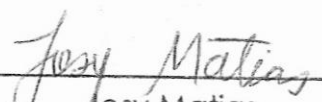
Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e quarenta e cinco minutos, foi realizada reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica de Legislação e Normas do CONMEPOR. A reunião foi presidida pela presidente do CONMEPOR e membro titular da Câmara de Educação Básica representante dos Movimentos Sociais, Josy Matias, e contou com a participação dos membros Selma Nunes dos Santos e sua suplente Maria das Neves da Silva Correia (representantes da SEMED), Jair Mendonça Neto (titular – representante do conselho de alimentação escolar) e seu suplente Rivelino Vieira da Rocha, Edjane da Silva Lima (suplente – representante da sociedade civil) e Sirlan Carlos Cirilo Rosendo (titular – representante dos coordenadores das escolas públicas municipais). A pauta desta reunião foi a seguinte: **leitura e aprovação da ata da reunião anterior e continuação da apreciação do Regimento Unificado das Escolas da Rede Pública Municipal de Poço Redondo**, cuja apreciação ficara pendente na reunião extraordinária do dia cinco de março de dois mil e vinte e seis. A reunião foi iniciada com a leitura da ata da reunião de cinco de março de dois mil e vinte e seis. Após a leitura, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Plenário passou à apreciação do Regimento Unificado das Escolas da Rede de Educação Pública de Poço Redondo. A presidente da Câmara de Educação Básica, Maria das Neves da Silva Correia, fez a apresentação e leitura do Regimento, debruçando-se pelos capítulos e artigos do Regimento a partir do inciso XI do Art. 22. Ao passo que a mesma o lia para o Plenário, os conselheiros iam propondo alterações e inserções no texto do Regimento. Dentre as alterações propostas, encontram-se as seguintes: parágrafo 02 do inciso XXVIII do Art. 20, que reza: *garantir condições para que o arquivo da unidade de ensino esteja atualizado e bem conservado*, ao qual a conselheira Maria das Neves da Silva Correia propôs que o texto abarcasse, além dos arquivos das escolas grandes, os arquivos das escolas pequenas do município; inciso III do Art. 26, que reza: *responsabilizar-se juntamente do diretor e professores pelo cumprimento do Projeto Político Pedagógico...*, ao qual o conselheiro Jair Mendonça Neto propôs que fosse adicionado o vice-diretor; inciso III do Art.44, que reza: *É vedado ao professor... ingerir bebidas alcoólicas com os estudantes uniformizados em bares nas imediações da unidade de ensino*, ao qual o conselheiro Jair Mendonça Neto propôs que fosse

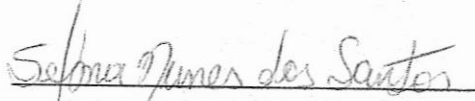


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO-SE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO REDONDO - CONMEPC

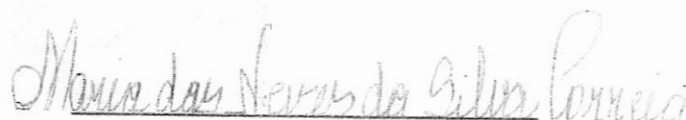


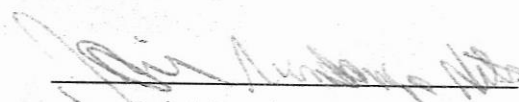
especificado que o professor não poderia ingerir bebidas alcoólicas com os estudantes em dia e horário de trabalho. A apreciação do Regimento foi feita até o inciso VIII do Art. 72 e terminou às doze horas. O combinado seria que o Plenário passaria os turnos da manhã e da tarde apreciando o Regimento, porém, como a secretária municipal de educação não proveu novamente o almoço e o coffee break aos conselheiros, apesar de o CONMEPOR havê-lo solicitado com a devida antecedência da reunião, os conselheiros decidiram finalizar a apreciação do Regimento ao meio dia e retomarem-na na próxima reunião da Câmara de Educação Básica, cuja data estabelecida foi o dia trinta e um de março de dois mil e vinte e seis, a partir das oito horas. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião às doze horas.

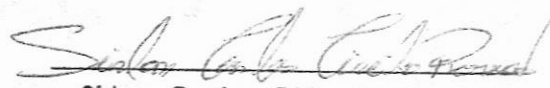

Josy Matias
Presidente do CONMEPOR
Representante dos Movimentos Sociais


Selma Nunes dos Santos
Representante da SEMED


Edjane da Silva Lima
Representante da Sociedade Civil


Maria das Neves da Silva Correia
Presidente da Câmara de Educ. Básica.
Representante da SEMED


Jair Mendonça Neto
Representante do Conselho de
Educação Escolar


Sirlan Carlos Cirilo Rosendo
Representante dos Coordenadores das
Escolas Municipais.